



CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA

Anexo 12 - 2 - CE 204_2016_DS - Plano Museológico

CE 0295/2015 – DS

Brasília, 21 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Janete Albuquerque de Carvalho
Coordenadora-Geral de Licenciamento
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles.
70070-120 – Brasília – DF.

Assunto: Proposta de Plano Museológico do Museu do Índio de Altamira/PA.

Referência: Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira.

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente e, dando continuidade ao processo de licenciamento da UHE – Usina Hidrelétrica Belo Monte, encaminhamos anexa, proposta de Plano Museológico do Museu do Índio de Altamira para análise e aprovação desta Fundação.
2. Vale ressaltar que, este Plano está previsto no Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira, parte integrante do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena – PBA-CI.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial - Subsídios para Elaboração do Plano Museológico e Edificação da sede do Museu do Índio de Altamira

Diretoria Socioambiental

Brasília, Distrito Federal

**PROGRAMA DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO E
EDIFICAÇÃO DA SEDE DO MUSEU DO ÍNDIO DE ALTAMIRA**

UHE BELO MONTE

EMPRESA

NORTE ENERGIA SA

EMPRESAS PARTICIPANTES



AGOSTO/2015

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
1.1	Museu dos Povos do Médio Xingu: breve histórico do processo	3
2.	PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTITUIÇÃO	6
2.1	Missão	6
2.2	Visão	7
2.3	Valores.....	7
2.4	Objetivos	7
3.	CONCEITO E PERFIL INSTITUCIONAL	8
3.1	A Trajetória dos Museus: Museus Etnográficos e Museus Indígenas	8
4.	DIRETRIZES DO MARCO LEGAL.....	17
4.1	As disposições sobre o patrimônio cultural no Decreto Lei nº 7.778/12.....	18
4.2	Os museus indígenas na perspectiva da FUNAI – MJ.....	20
4.3	Os museus na política nacional (IBRAM – MinC)	20
4.4	A regulamentação sobre os bens culturais móveis (IPHAN – MinC).....	23
4.4.1	Implicações da Lei Federal nº 3.924/61 e dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 nas atividades culturais promovidas pelo MPMX	26
4.5	A produção de bens culturais indígenas ante a regulamentação do IBAMA – MMA	27
4.5.1	Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007	27
4.5.2	Instrução Normativa IBAMA nº 169/2008	28
4.6	Diretrizes do Conselho Internacional de Museus ICOM e Cartas Internacionais de que o Brasil é signatário para as ações de preservação do patrimônio cultural no âmbito dos museus.....	28
5.	DIRETRIZES PARA CONSTITUIÇÃO DO MUSEU	28
6.	EQUIPAMENTOS DO MUSEU.....	35
6.1	A sede	36
6.1.1	Projeto de Arquitetura e Complementares.....	36
6.1.2	Recepção e área de acolhimento	36

6.1.3	Áreas de exposições de longa duração e temporárias.....	36
6.1.4	Área de Apoio aos Serviços Técnicos e de Curadoria (Reserva Técnica, Documentação e Laboratórios)	37
6.1.5	Centro de Referência Virtual – Repositório	37
6.1.6	Área de convivência	37
6.1.7	Loja	38
6.1.8	Biblioteca.....	38
6.2.2	Casa do Visitante T.I. Arara VGX.....	38
7.	PROGRAMAS MUSEOLÓGICOS.....	39
7.1	Programa Institucional	39
7.2	Programa de Gestão de Pessoas	40
7.3	Programa de Financiamento, Fomento e Gestão de Recursos	40
7.4	Programa Arquitetônico.....	42
7.5	Programa de Segurança	43
7.6	Programas de Gestão de Acervos	43
7.7	Programas de Ações Educativas.....	46
7.8	Programas de Tecnologias Sustentáveis - Ações Integradas	48
7.8.1	Subprograma de Inventário e Registro de Bens Culturais	48
7.8.2	Subprograma de Fortalecimento da Cultura Material	48
7.8.3	Subprograma Paisagens Culturais	49
7.9	Programas de Comunicação e Difusão.....	49

1. APRESENTAÇÃO

Este documento é resultado da atividade “Elaboração do Plano Museológico, edificação e aquisição de equipamentos para o Museu” do “Projeto Reestruturação do Museu do Índio de Altamira”. Trata-se de subsídios para a continuidade das ações previstas nesta atividade uma vez que o plano museológico não pode ser concluído devido à indefinição da área onde será realizada a edificação da sede do museu. Desse modo, constitui subsídios para a construção da sede mas não deve ser considerado conclusivo como plano museológico o qual compreenderia outras recomendações relativas à concepção de um museu de território, apresentada pela consultoria especializada responsável pela ação “Elaboração do Plano Museológico do Museu Índio de Altamira” e aprovada pela coordenação do Programa.

1.1 Museu dos Povos do Médio Xingu: breve histórico do processo

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte está sendo construída na bacia do rio Xingu, nas proximidades da cidade de Altamira, no estado do Pará, região norte do Brasil.

Para minimizar e compensar os impactos ambientais e sociais do empreendimento, diversos Programas e Projetos estão sendo realizados na região.

Segundo as premissas apresentadas no Plano Básico Ambiental – Componente Indígena da UHE Belo Monte (PBA-CI), o Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial tem por objetivo “proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que terão suas bases de reprodução física e cultural afetadas pela instalação da usina”.

Este Programa é composto por três projetos, a saber: Projeto de Apoio à Produção Artística e Cultural; Projeto de Formação em Patrimônio Cultural e Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira.

O Plano Museológico é a primeira ação do projeto de “Reestruturação do Museu do Índio de Altamira” e visa a preservação, documentação e divulgação do patrimônio cultural indígena, bem como a sustentabilidade cultural dos povos afetados pelo Empreendimento.

A partir do início de 2014 realizaram-se os processos de diagnóstico situacional e o estudo de viabilidade de ações, etapa fundamental à elaboração de um Plano Museológico.

O diagnóstico inicial foi realizado por meio de visitas técnicas e reuniões com diversos públicos de interesse para análise das demandas e expectativas relacionadas ao patrimônio cultural, de forma a entender o escopo do projeto, bem como as ações em andamento.

Nesta etapa ficou evidenciada a necessidade de fortalecimento das noções de identidade e pertencimento dos povos do Médio Xingu como condição necessária ao desenvolvimento econômico, à estabilidade social e à proteção ambiental.

Apesar de sua beleza natural e da grande diversidade cultural presente no Médio Xingu, os índices de desenvolvimento socioeconômicos são baixos e a região apresenta carências sociais como atraso educacional, qualidade dos domicílios e acesso aos serviços básicos.

Neste contexto, é fundamental evidenciar a força do Patrimônio Cultural para a construção de uma coesão social, reforçando sua transversalidade e centralidade nas relações e nos processos de transformação social.

Construir um museu nos parâmetros contemporâneos requer uma articulação e uma mobilização contínua dos diferentes atores e segmentos sociais. Trata-se de exercitar o princípio da parceria, fundamental para o sucesso do projeto.

Assim, todas as atividades de sensibilização e mobilização realizadas durante este período foram orientadas para um alinhamento de compromissos e parcerias para a estruturação dos programas que compõem o Plano Museológico.

A metodologia do trabalho atende à demanda de construção de um Plano Museológico e pauta-se nas diretrizes conceituais dos processos museais comunitários, aqui identificados como os mais adequados ao contexto do Patrimônio Cultural dos Povos do Médio Xingu.

O Museu faz parte das contrapartidas socioambientais do empreendimento e sua estruturação é uma demanda dos agentes locais, inclusive da FUNAI, que aponta diretrizes e recomendações para atenção no processo de estruturação do novo museu. O Ofício nº 607/MI datado de 05/11/2014 recomenda que se deve buscar vínculo mantenedor com o poder público municipal e garantir uma gestão compartilhada por meio da criação de um conselho deliberativo, de representatividade ampla, indígena e não indígena.

Na Mesa-Redonda de Santiago do Chile, ainda na década de 1970, dentre os desafios apontados, inclui-se a atualização da relação Museu e Patrimônio como prioridade:

Recomendam a atualização da legislação patrimonial; a valorização e contextualização do entorno; a reformulação das políticas de musealização, mais de acordo com a comunidade na qual se inserem; a potencialização dos recursos humanos e materiais; o melhor controle da informação sobre acervos – sistemas de inventário; a aproximação com instituições e colecionadores particulares e contribuição para a preservação destes acervos; a relação de apoio e estímulo às iniciativas civis de preservação; a manutenção do papel de guardião do patrimônio pelo Estado; o estímulo à participação comunitária.

No mesmo ano de 1972 foi realizado na França o Colóquio Museu e Meio Ambiente. Essas iniciativas e as ações de Georges Henri Rivière e Hugues de Varine-Bohan à frente do ICOM (*International Council of Museums*) deram luz à concepção do "Museu Integral", debate que nascia da própria revisão do Conceito Patrimônio. Anos mais tarde foi proposta a concepção mais ampla de "Museu Integrado" (HORTA apud CÂNDIDO 2003). Em ambos os casos a relação museu/território vivido/patrimônio cultural passou a ser entendida como decorrente dos processos de fortalecimento da comunidade, sendo esta agente e beneficiária das mutações e transformações socioambientais.

A avaliação dos resultados da Mesa-Redonda de Santiago formalizou-se no Seminário "A Missão dos Museus na América Latina Hoje: Novos Desafios" - Declaração de Caracas de 1992. Nas palavras de Manuelina Cândido Duarte (2003:31)

A reunião de Caracas, 20 anos depois, já encontra os museus imersos nessa nova realidade decorrente das transformações pós-Santiago. "O museu não é mais um 'dono da verdade', mas 'parceiro ou instrumento de desenvolvimento'". Ocorre a substituição das "realizações" por "ações e processos" e da "globalização" pela "localização". O museu é concebido como meio de comunicação e instrumento do homem em seu processo de desenvolvimento.

Por essa perspectiva, entende-se que o vínculo entre o patrimônio e a sociedade se dá pela ação na qual os testemunhos do passado tornam-se responsabilidade coletiva e servem de instrumento para a educação e a formação, visando uma ação criadora para o futuro.

Nesse sentido, fortalecer os agentes locais da população de Altamira e do território de entorno para um processo de emancipação em relação à gestão de seus recursos culturais (entendendo-os como ferramentas essenciais à geração de novas cadeias produtivas e, portanto, de desenvolvimento social) é um caminho necessário a ser percorrido. Tal fortalecimento encontra nas ações museais a solidez necessária das parcerias geradas por interesses comuns a todos que ali permanecerão

O propósito do museu é de criar um espaço de diálogo e de convergência entre os povos do Médio Xingu para a preservação e a difusão do seu patrimônio cultural. As ações e os programas abaixo apresentados buscam de alguma forma integrar outras ações previstas no PBA-CI de UHE Belo Monte, de forma a trabalhar por meio de ações participativas, inclusivas e colaborativas. Trata-se de construir um Plano abrangente capaz de contribuir com a qualidade de vida dos povos do Médio Xingu.

A proposta preliminar é de se intitular o museu de *“Museu dos Povos do Médio Xingu”*, por muitos motivos dentre os quais, se destacam: a representatividade regional e identitária, a coerência com os modelos adequados de gestão a serem propostos no Plano Museológico, a diversidade de segmentos sociais a serem representados e a demanda de se criar sustentabilidade financeira à instituição. Nesse sentido, o museu será, doravante, denominado *“Museu dos Povos do Médio Xingu”*.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTITUIÇÃO

2.1 Missão

O Museu dos Povos do Médio Xingu tem por missão preservar, promover e comunicar o patrimônio cultural local com ações de valorização e fortalecimento das identidades e do seu território.

2.2 Visão

O Museu articula diferentes atores, criando processos de convergência e transformação social por meio da preservação e promoção do patrimônio cultural.

2.3 Valores

- Manter o compromisso com a vinculação social do patrimônio cultural, material e imaterial, dos povos do território do Médio Xingu.
- Conduzir os processos e as ações do Museu de forma compartilhada e transparente.
- Trabalhar com foco nos resultados planejados.
- Valorizar parcerias e ações em rede como condição necessária para a sustentabilidade do projeto.
- Incluir memórias multivocais como um valor central para os processos geradores do Museu.

2.4 Objetivos

2.4.1 Objetivo Geral

O Museu dos Povos do Médio Xingu visa promover ações patrimoniais voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do território referenciado.

2.4.2 Objetivos específicos

- Sensibilizar e mobilizar os atores dos diversos setores da sociedade (público, privado e sociedade civil) para a função do Museu nos processos de transformação social.
- Promover a formação de jovens nas áreas de documentação, conservação e gestão dos bens culturais.
- Desenvolver ações educativas priorizando o patrimônio cultural indígena.
- Criar programas de comunicação e difusão do patrimônio cultural de forma a contribuir para a socialização do conhecimento e para o fortalecimento das noções de identidade e pertencimento ao território.

- Promover estudos, pesquisas e intercâmbios com institutos, universidades e outras entidades, nacionais e internacionais, nas áreas de competência do museu.
- Promover o desenvolvimento sustentável do território, em parceria com a comunidade.
- Elaborar estratégias de captação de recursos visando ao cumprimento da missão do Museu.

3. CONCEITO E PERFIL INSTITUCIONAL

3.1 A Trajetória dos Museus: Museus Etnográficos e Museus Indígenas

A Museologia percorreu, ao longo do século XX, uma trajetória de fortes transformações conceituais e paradigmáticas, afastando-se do campo museal da vertente evolucionista dos museus enciclopédicos do século XIX.

No Brasil, a política de promoção de uma identidade nacional nasceu das celebrações do centenário da independência – contexto em que foi criado o Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro – edificando os pilares que, ainda hoje, sustentam o marco legal de proteção do patrimônio cultural e as diretrizes do Plano Nacional de Cultura. Como resultado deste processo, vimos surgir e se consolidar em nosso país, a partir da década de 1930, uma área de atuação profissional e institucional que hoje se vê diante do desafio de conciliar a demanda de estruturar o desenvolvimento socioeconômico sustentável com as ações necessárias à preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Com a criação, em 1936, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, (posteriormente transformado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN), os museus ganharam espaço importante no cenário político-cultural brasileiro. Esse movimento acompanhou as transformações e avanços da museologia que ocorriam mundo afora.

No Brasil, a partir da realização do Primeiro Congresso Nacional de Museus, o campo museal foi ocupando posição central nas discussões sobre a “identidade nacional”, enfrentando o duplo e quase paradoxal desafio de encontrar soluções adequadas à aplicação das políticas públicas de gestão do patrimônio cultural e, ao mesmo tempo, refletir teórica e conceitualmente sobre contextos históricos e sociais, a partir do qual se praticaram os colecionamentos etnográficos de

fins do século XIX e primeira metade do século XX, contexto em que foram “eleitos” os chamados bens culturais da memória nacional.

Nesta mesma trajetória de crescimento e consolidação do campo museal no Brasil, a imaterialidade das práticas sociais geradoras de cultura, do conhecimento e das memórias coletivas permaneceram, por muito tempo, em segundo plano. Porém, com os avanços conceituais promovidos pelos estudos etnográficos e acadêmicos – processo também fortalecido pela criação dos departamentos de antropologia nas Universidades a partir dos anos 1960 (GRUPIONI apud NEWTON 1988) – e, sobretudo, com a promulgação do artigo nº216 Constituição Federal de 1988 e do subsequente Decreto nº3551 de 2000, finalmente foi absorvida no marco legal a reflexão crítica que a museologia vinha construindo sobre os discursos “fundadores” etnocêntricos dos museus etnográficos e dos museus históricos nacionais¹.

Herdeira daqueles pressupostos positivistas, a óptica patrimonial que caracterizou as ações de valorização e preservação cultural ao longo de quase todo o século XX foi marcada pelo debate sobre o distanciamento entre o modelo universalista estrangeiro e a realidade da diversidade nacional. Este foi um tema caro aos intelectuais e agentes formadores de opinião que se envolveram na estruturação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural desde a Semana de Arte Moderna de 1922, a partir do protagonismo das emblemáticas figuras de Mário de Andrade, Carlos Drummond de Andrade, Rodrigo Melo Franco e Paulo Duarte. Não obstante, foi apenas no final da década de 1980 que os pressupostos da igualdade de direitos e da inclusão de determinados segmentos da sociedade brasileira na memória nacional foram incorporados na legislação, fato que não pode ser dissociado do histórico de ações de preservação encabeçadas pelas instituições museais.

Já no âmbito acadêmico, na segunda metade do século XX, as discussões sobre a definição e identificação dos “patrimônios culturais” ganharam um espaço notável nos estudos das Ciências Humanas, sobretudo nos campos da museologia, da arqueologia e da antropologia. O debate promoveu novos olhares, capazes de entender como os bens culturais, de natureza material e

¹ O artigo 216 da Constituição dispõe sobre *os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira*; o Decreto Lei nº 3551 institui o *Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro*. O tema do marco legal de proteção aos bens culturais em questão será tratado em detalhe no item 4.

imaterial, constroem significados e ressignificações na representação pública de identidades plurais e coletivas. Tornou-se mais compreensível, por exemplo, que as identidades étnicas são permeadas por uma teia de relações que deve ser observada de forma contextual, cujas especificidades não podem ser ignoradas.

Sendo uma Ciência Social Aplicada, a Museologia é por natureza responsável por pensar toda a cadeia operatória de produção/manifestação, circulação, consumo, descarte, difusão, preservação, proteção e promoção de bens culturais, de natureza material e imaterial. Diante deste panorama, é importante entender que a pauta dos museus etnográficos passou por profundas transformações, quando comparados aos distintos cenários em que se inseriam as instituições criadas no final do século XIX com as fundadas nas últimas décadas do século XX o museu do século XXI. Se as primeiras reproduziam as narrativas etnocêntricas das grandes exposições científicas internacionais, a partir dos anos 1980 vimos amadurecer no Brasil o conceito de museu etnográfico. Novas instituições surgiram como resultado das demandas de reconhecimento da diversidade cultural. Demandas ainda atuais, que marcam o processo de democratização e conquista dos direitos sociais no país.

Nas palavras da antropóloga Regina Abreu (2005), nos anos 80 afloraram as demandas patrimoniais e culturais,

Os povos indígenas tomaram para si muitos dos discursos e instituições que, até então, apenas faziam sentido entre os modernos ocidentais. A instituição 'museu' representa um destes casos.

Foi naquele contexto que surgiu o Museu Magüta, primeira organização indígena do Brasil e que se consolidou como uma instituição de considerado destaque na história dos museus etnográficos. Em 1982 foi criado o Conselho Geral da Tribo Ticuna - CGTT a partir da demanda de fortalecimento da identidade e da demarcação do território Ticuna, no Alto Solimões, Bacia Amazônica. No panorama de disputa com madeireiros, seringueiros e outras frentes de expansão irregular da região, as Terras Indígenas Ticuna foram, em sua maioria, demarcadas nos anos 1990.

Em 1985, foi criado o Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões: Magüta, em parceria com CGTT e o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Criado como

entidade civil sem fins lucrativos, o centro foi, inicialmente, fomentado por recursos do programa *Mutirão contra a violência: Ruas em paz* (Ministério da Justiça). Passaram-se quase dez anos até que o Museu Magüta fosse oficialmente inaugurado, em 1994. Nos quinze anos que sucederam sua fundação, o Magüta alcançou reconhecimento nacional e internacional, destacando-se em premiações como a Comenda da Ordem do Mérito Cultural e o Prêmio Chico Mendes, do Ministério do Meio Ambiente.

Em 2009, porém, dificuldades na captação e gestão de recursos levaram a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) a mobilizar parceiros e apoiadores, soltando nota de alerta ao risco iminente de fechamento do Museu Magüta. Seguindo a longa trajetória de parcerias, sobretudo com Museu Nacional da UFRJ, foram acionados mecanismos para revitalizar os programas do Museu. No trecho abaixo reproduzido nota-se a importância que a instituição havia alcançado no âmbito das ações patrimoniais, formando um currículo que foi decisivo para o enfrentamento da crise:

O Centro Magüta, como ficou popularmente conhecido, participou diretamente de todas as atividades importantes relacionadas aos indígenas desenvolvidas na região, como a implantação de uma escola indígena diferenciada (em 1986), da formação de monitores de saúde indígena (iniciada em 1988 em parceria com a Faculdade de Medicina da UFRJ), do treinamento de indígenas no registro em vídeo e em informática, de um programa de radiocomunicação entre as aldeias, do processo administrativo de demarcação topográfica das terras indígenas, e mais recentemente de programas de desenvolvimento sustentável e gestão ambiental. Para isso ao longo de sua existência estabeleceu parcerias fundamentais com organismos governamentais, como a UFRJ (Museu Nacional e Faculdade de Medicina), o Ministério da Educação, o Ministério da Cultura, a FUNAI, a UFAM, a FUNASA e o MMA, contando com o apoio setorial de diversas agências nacionais e internacionais, como a OXFAM/Recife, a ICCO/Holanda, Médécins du Monde/França, Amigos da Terra/Itália, VIDC/Áustria, entre outras.²

² <http://www.abant.org.br/conteudo>

É importante ressaltar o papel que a parceria do Museu Nacional da UFRJ teve durante toda a trajetória do Magüta. Ante a necessidade de superar a crise enfrentada pelo Museu Magüta (decorridos quinze anos desde sua institucionalização), pesquisadores da Universidade e os gestores do Museu Nacional lograram formalizar um termo de cooperação com o Ibram, para fortalecer os programas e viabilizar processos de maior sustentabilidade às ações realizadas em parceria com o Magüta. Nas palavras do então Diretor do Museu Nacional, João Pacheco de Oliveira - a parceria com o Ibram visa a integração do Museu Magüta ao Sistema Nacional de Museus, bem como [à construção de caminhos para enfrentar] dificuldades financeiras.”

Outro caso referencial a ser observado é o Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque – Kuahí. É também um museu que nasceu da construção de parceria realizada com pesquisadores e universidades, fruto de ações museais que levaram quase quinze anos para resultarem na inauguração de um museu. Trabalhos de curadoria de antigas coleções, compartilhados entre acadêmicos e indígenas, resultaram na apropriação cultural do território da Cidade do Oiapoque pelas etnias Karipuna, Palikur, Galibi Marworno e Galabi Kalinã. O município do Oiapoque, distante em aproximadamente 600 km de Macapá, possui seis mil indígenas distribuídos em 34 aldeias. Vivem em terras indígenas que ocupam cerca de 520 mil hectares, representando cerca de 40% da população do município. O Museu Kuahí é totalmente gerido por indígenas e tem o Estado como mantenedor. O museu é uma instituição curatorialmente forte e os processos de formação dos jovens indígenas (hoje gestores) são referenciais em quase todas as áreas de atuação do museu. Por outro lado, a instituição enfrenta dificuldades de manutenção e de sustentabilidade financeira, problemas aqui avaliados como resultantes da tímida inserção dos parceiros da sociedade civil na gestão dos recursos.

As trajetórias dos museus Magüta e do Kuahí podem ser comparadas à do Museu da Maré. Fundando em 2006 como o primeiro museu brasileiro de favela, o Museu da Maré resultou de um processo iniciado oito anos antes, quando foi criada a Rede Memória da Maré. Em 2000 a Rede organizou uma jornada na Fundação Oswaldo Cruz para discutir temas ligados à apropriação cultural, evento que selou o início da parceria entre os organizadores e pesquisadores da UNIRIO (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pioneira no país, na formação em museologia).

No âmbito desta parceria foram promovidas ações de mobilização e sensibilização, como oficinas de museologia na sede do Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré – CEASM e exposições temporárias em espaços de visibilidade, como o Museu da República, no Castelinho do Flamengo e no Centro Cultural do Tribunal de Contas do Estado. Na definição de seu perfil institucional, o Museu da Maré afirma que:

*... [o Museu] é um conjunto de ações voltadas para o registro, preservação e divulgação da história das comunidades da Maré (Complexo da Maré) na cidade do Rio de Janeiro, em seus diversos aspectos, sejam eles culturais, sociais ou econômicos.*³

Apesar dos resultados muito positivos que consolidaram a instituição (hoje responsável pela salvaguarda de um acervo composto de aproximadamente 3200 itens – mapas, vídeos, fotografias, recortes de jornais e outros documentos textuais, objetos de uso doméstico, alfaias de faina, alfaias religiosas, brinquedos), o Museu da Maré segue o destino do Magüta e tantos outros museus etnográficos, ante os desafios à gestão. No ano de 2014 foi entregue a então Ministra da Cultura Marta Suplicy, ao Presidente do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) Ângelo Oswaldo e aos dirigentes do poder público em esfera municipal e estadual uma petição pública, mobilizada pelos parceiros e gestores da instituição, para que fossem criadas condições efetivas para a manutenção e o fortalecimento do Museu da Maré.

Outros museus etnográficos contemporâneos cuja temática não é especificamente indígena poderiam ser apontados aqui, como o exemplo do Museu da Maré, com vistas a fundamentar os argumentos que sustentam a conceituação e as diretrizes definidas neste Plano Museológico.

A ótica sobre o papel dos museus no fortalecimento das identidades e das noções de pertencimento – pelas perspectivas da Sociomuseologia ou dos processos museais comunitários – difere do olhar cientificista que pautou o colecionismo e a formação dos museus etnográficos no passado. Hoje considera-se que a legitimação de uma identidade, processo que muitas vezes parte da tentativa de identificação de um passado comum (HALL 1990), requer a compreensão da pluralidade das memórias e do vínculo dos sistemas culturais com as relações de poder. Nas palavras de José Reginaldo Gonçalves (2005:11):

³ <http://museudamare.tumblr.com/institucional>

... trabalhar com as questões relacionadas ao patrimônio cultural requer a problematização sistemática e permanente do papel desempenhado pelos museus como mediadores sociais, simbólicos e políticos no processo de construção de representações de ideologias sobre os diversos grupos e categorias sociais, especialmente aqueles que foram tradicionalmente eleitos como “objetos” de estudo da antropologia.

Pela ótica institucional, o Ministro da Cultura João Luis Silva Ferreira mais conhecido como Juca Ferreira, em entrevista recente, lembra que:

*A ideia ou a definição do que é um museu vem evoluindo nos últimos anos. Ela se amplia no sentido de que abriga tipologias diversas, como museus zoológicos, parques nacionais, centros de cultura... Tudo isso entra na grande definição do que é um museu, mas há novas tendências, formatos contemporâneos e muito dinâmicos, no campo das artes, da tecnologia, da biodiversidade. **Os museus indígenas são um exemplo. Eles surpreendem, porque neste caso não há sentido na exibição de objetos destacados ou dissociados de seus ritos. É um outro entendimento. (grifo nosso).***

Os povos indígenas enfrentam desafios semelhantes aos de outros segmentos minoritários ou marginalizados da população nacional. Este é o cenário em que se inserem os museus com temáticas e acervos indígenas. São instituições que precisam lidar com as incongruências dos processos de desenvolvimento e de preservação do patrimônio cultural. Processos historicamente marcados pelas alteridades construídas em séculos de disputa pelo território indígena e luta por seu reconhecimento cultural.

3.1.1 A perspectiva dos museus de território, ecomuseus, museus comunitários

Os Museus Comunitários, Ecomuseus e Museus de Território têm sua ação baseada na territorialidade, interdisciplinaridade e participação popular, com vistas ao desenvolvimento social (VARINE-BOHAN 1973, 2007, 2012). Constituem-se a partir de ações de reconhecimento e valorização das características históricas e culturais locais.

Os processos de musealização devem integrar assim, território e lugar. O primeiro como quadro, painel, base a ser diagnosticada e o segundo como espaço de ação, de ativismo social. (WICHERS 2011: 40).

Por este viés da teoria museológica, entre os principais desafios a serem enfrentados no processo de estruturação do Museu dos Povos do Médio Xingu, está à necessidade de se conciliar do ponto de vista das populações indígenas e não indígenas: a pluralidade de referências identitárias; a valorização das heranças culturais dispersas, bastante marcada por histórias de conflitos e tensões sociais; e a as relações centro x periferia do território referenciado.

A partir do trinômio espaço vivido (território) – sociedade – patrimônio, a museologia comunitária/ecomuseus propõe a realização de ações e processos que irão funcionar como instrumento de ligação entre homem indivíduo e o homem social, contribuindo para a resolução de tensões e desafios enfrentados ao longo da vida, instrumentos que possam servir ao seu desenvolvimento integral, levando-se em consideração as questões objetivas e subjetivas. (MATTOS, 2014:158)

Identificação das potencialidades e aspectos vocacionais do território

Marcada pela presença natural das rotas e caminhos fluviais, o território ocupado pelos povos indígenas, ribeirinhos, bem como cidadãos do Médio Xingu, possuem áreas de difícil acesso principalmente em períodos de secas; é um território interligado por caminhos constituídos por igarapés e igapós, rotas fundamentais para o deslocamento das populações que ali residem.

As correntes migratórias e as ocupações das terras do Médio Xingu passaram, sem dúvida alguma, por vários momentos de pico desde o período colonial e, intensificaram-se nas últimas décadas⁴. Contudo, é necessário lembrar que parte do território abrangido pelo Programa de Patrimônio Cultural do PBA-CI Belo Monte permaneceu e é ocupado por populações indígenas de

⁴ Dentre os eventos impactantes no processo de ocupações da região de Altamira que precedem a construção da UHE Belo Monte, destacam-se: as Missões (desde os primórdios da colonização); a exploração da borracha (que acarretou na intensa migração de populações nordestinas) e no “recrutamento” de mão de obra indígena (principalmente juruna, arara, xipaya e kuruaya); a abertura da Transamazônica (que também alavancou forte migração e o contato com os povos asurini, xikrin, araweté, parakanã, kararaô e arara).

recente contato ou ainda consideradas isoladas, contexto que em muito se difere da realidade das populações que vivem na área urbana. Se por um lado a distribuição irregular dos grupos apresenta uma série de problemas à identificação dos motes comuns, de identidade coletiva, a serem promovidos e fortalecidos pelas ações do Museu; por outro lado, a demanda de construção desta identidade, cujo referencial é o território comum (e não a diversidade étnica ou cultural), torna-se um importante aliado no processo de desenvolvimento das cadeias produtivas, de integração das rotas determinadas pela geografia dos rios e de melhoria das condições de infraestrutura e mobilidade necessárias ao desenvolvimento local.

Nesse sentido, a construção do Plano Museológico do Museu dos Povos do Médio Xingu deve estar articulada, não apenas à Gestão Territorial e às demais ações do Programa de Patrimônio Cultural, mas a toda e qualquer ação vinculada ao fortalecimento da Educação e da preservação patrimonial no território do Médio Xingu, para além do âmbito de responsabilidades mitigadoras e compensatórias dos impactos do empreendimento.

Construção de um plano de gestão participativa do patrimônio cultural

Hoje é senso comum que as tradições indígenas e caboclas originárias do modo de vida ribeirinho merecem especial atenção por parte das realizações centradas na Amazônia, dada a enorme dívida social e ambiental herdada de processos depredatórios de ocupação e uso de seu território. O ciclo da borracha, o estabelecimento de colônias e o garimpo são apenas algumas das frentes abertas para o desenvolvimento econômico da região que deixaram na história das relações sociais do território xinguno marcas de violência e conflitos territoriais. Considerados os fatos, é necessário também computar os ganhos e entender as dinâmicas de transformação social como inerentes à natureza humana e, dessa forma, equacionar a ótica da participação ativa dos povos indígenas nesses processos. Um dos mais sérios desafios ao debate sobre o desenvolvimento socioeconômico da Região Norte do país está em se assimilar uma nova compreensão sobre a história daquele território, que incorpore a cultura e o modo de vida local.

Nesse sentido, a articulação entre o reconhecimento das características locais, a identificação das vocações do território indígena do Médio Xingu e a construção de um plano de gestão participativa do patrimônio cultural apresenta-se aqui como orientação para as primeiras ações de estruturação do Museu dos Povos do Médio Xingu, a partir da elaboração de um Plano

Museológico, de forma atenta às diretrizes apresentadas no artigo 23 do decreto nº 8.124 do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Este define:

Um Plano Museológico é um instrumento de planejamento estratégico do museu, que definirá sua missão e função específica na sociedade, e que poderá contemplar os seguintes itens, dentre outros:

I - o diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos através de seu órgão gestor e mantenedor;

II - a identificação dos espaços e dos conjuntos patrimoniais sob sua guarda, entre os quais se incluem os acervos museológicos, bibliográficos, arquivísticos, nos mais diferentes suportes;

III - a identificação dos públicos a que se destinam os trabalhos e os serviços dos museus;

IV - os programas, agrupados, desmembrados ou ampliados segundo as especificidades do museu.

4. DIRETRIZES DO MARCO LEGAL

Os vestígios materiais e o conhecimento sobre o patrimônio cultural dos povos do Médio Xingu do passado e do presente entrelaçam, pela perspectiva do marco legal, estudos provenientes de programas acadêmicos e aqueles impulsionados pelos projetos de licenciamento ambiental. Hoje as ações vinculadas ao licenciamento ambiental refletem a parcela majoritária, bastante significativa, de todas as ações de proteção, preservação e difusão do patrimônio cultural da Região Norte do país. Neste contexto, apesar das diretrizes claras estabelecidas pelo marco legal, a preservação e gestão do patrimônio cultural da sociedade brasileira encontra enormes desafios. Acervos etnográficos e arqueológicos, em particular, têm sido alvo de uma verdadeira diáspora, prejudicando as necessárias ações de salvaguarda e comunicação da memória e da cultura das sociedades da região. No passado e no presente, os povos indígenas figuram como os principais protagonistas do território xinguno e a preservação de seu patrimônio cultural é (e deve permanecer no futuro) objetivo central de qualquer ação patrimonial promovida por

agentes da iniciativa pública e privada. A missão, os valores e os objetivos do Museu dos Povos do Médio Xingu enquadram-se neste panorama, razão pela qual as ações da instituição devem atender a todos os dispositivos e normativas estabelecidas pela legislação de proteção ao patrimônio cultural da União.

4.1 As disposições sobre o patrimônio cultural no Decreto Lei nº 7.778/12

O estatuto da fundação nacional do índio – FUNAI, foi instituído pelo Decreto Lei nº 7.778 de 2012. No artigo 2, incisos III e IV do instrumento estabelece-se que a FUNAI tem por finalidade:

- ✓ *administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou às suas comunidades, conforme o disposto no art. 29, podendo também administrá-los por expressa delegação dos interessados;*
- ✓ *promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas visando à valorização e à divulgação de suas culturas.*

Ainda artigo 24 do mesmo decreto, instituiu-se o Museu do Índio como Órgão Científico-Cultural ao qual compete:

- ✓ *I - resguardar, sob os aspectos material e científico, as manifestações culturais representativas da história e tradições das populações étnicas indígenas brasileiras, e coordenar programas de estudos e pesquisas de campo, nas áreas de Etnologia Indígena e Indigenismo, e divulgar estudos e investigações sobre as sociedades indígenas;*
- ✓ *II - planejar e implementar a política de preservação, conservação e proteção legal dos acervos institucionais - etnográficos, textuais, imagéticos e bibliográficos - com objetivo cultural, educacional e científico;*
- ✓ *III - coordenar o estudo, pesquisa e inventário dos acervos para produzir informações sistematizadas e difundi-las à sociedade e, em especial, aos povos indígenas;*
- ✓ *IV - implementar ações para garantir a autoria e propriedade coletiva dos bens culturais das sociedades indígenas e o aperfeiçoamento dos mecanismos para sua proteção;*

- ✓ V - *coordenar e controlar as ações relativas à gestão de recursos orçamentários e financeiros; e*
- ✓ VI - *coordenar e controlar contratos, licitações, convênios, ajustes e acordos, gestão de pessoal, serviços gerais, material e patrimônio, manutenção, logística e eventos no seu âmbito.*

Seguindo os dispositivos e normas estabelecidas pela Lei nº 7.778/12 e os demais instrumentos vigentes na legislação brasileira, o Plano Plurianual da União 2012 – 2015 definiu os programas e objetivos da Gestão do Governo Federal, estabelecendo metas que devem estar contempladas no escopo de ações museais propostas pelo Museu dos Povos do Médio Xingu. Dentre tais metas, destacam-se aquelas definidas nos programas 2027 e 2065 – Anexo I do Programa Plurianual 2012-2015, a saber:

- ✓ Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso (MinC)

(Objetivo 0784) *Promover o direito à memória dos cidadãos brasileiros, **preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais e arquivísticos** e apoiando a modernização e exposição de suas instituições, redes, unidades e serviços* (grifo nosso).
- ✓ Programa 2065 – Proteção e Promoção do Direito dos Povos Indígenas (MJ)

(Objetivo 0949) *Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio da pesquisa, documentação, divulgação e **diversas ações de fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos*** (grifo nosso).

Atentos às determinações e metas supracitadas, os programas previstos neste Plano Museológico contemplam a necessidade de se articular relações institucionais com parceiros das esferas de atuação do Ministério da Cultura e do Ministério da Justiça (FUNAI), propondo ações transversais que visam fortalecer a instituição e criar as ferramentas necessárias para alavancar recursos financeiros e para conferir sustentabilidade de ações.

4.2 Os museus indígenas na perspectiva da FUNAI – MJ

O contexto de implantação do Museu dos Povos Indígenas do Médio Xingu é bastante particular, uma vez que são múltiplos os vetores que impulsionam esta ação. A estruturação da instituição é uma demanda dos agentes locais e teve a FUNAI como principal motivador no processo de definições das medidas compensatórias ao impacto sobre o patrimônio cultural indígena na construção do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Em ofício nº 607/MI/2014 emitido do Museu do Índio/ FUNAI em 05 de novembro de 2014, o Diretor da instituição explicita que *“a criação de **novas unidades museológicas vinculadas ao Museu do Índio não constitui diretriz da política atual** de preservação e promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas ... [e reafirma] a inadequação de uma nova instituição de perfil museológico **na estrutura administrava do órgão**”* (grifo nosso).

O posicionamento do Museu do Índio da FUNAI (ante todo o processo em que foram apresentadas as demandas locais pela criação de um museu), bem como o marco legal concernente ao patrimônio cultural do território do Médio Xingu (que transcende o componente indígena), motivaram as discussões e decisões que norteiam os programas deste Plano Museológico. O Museu dos Povos do Médio Xingu constitui-se como instituição voltada à preservação e promoção do patrimônio cultural de todas as comunidades, indígenas e não indígenas, da região. Por isso não se constitui como um museu indígena, mas como um museu que tem sua espinha dorsal na identidade essencialmente indígena do território por ele representado e objeto de suas ações.

4.3 Os museus na política nacional (IBRAM – MinC)

Em outubro de 2013 o Governo Brasileiro promulgou o Decreto Lei nº 8.124, que *regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.*

Sobre os bens culturais da União, o artigo 2 - Capítulo Primeiro do referido Decreto considera:

I - bens culturais - todos os bens culturais e naturais que se transformam em testemunhos materiais e imateriais da trajetória do homem sobre o seu território;

II - bens culturais musealizados - os descritos no inciso I do caput que, ao serem protegidos por museus, se constituem como patrimônio museológico (grifo nosso);

III - bens culturais passíveis de musealização - bens móveis e imóveis, de interesse público, de natureza material ou imaterial, considerados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (grifo nosso);

IV - centro de documentação - instituição que reúne documentos de tipologias e origens diversas, sob a forma de originais ou cópias, ou referências sobre uma área específica da atividade humana, que não apresente as características previstas nos incisos IX e X do caput (grifo nosso);

V - coleção visitável - conjuntos de bens culturais conservados por pessoa física ou jurídica que não apresentem as características previstas nos incisos IX e X do caput, e que sejam abertos à visita, ainda que esporadicamente;

VI - degradação - dano de natureza química, física ou biológica, causado por ação natural do tempo, por catástrofes naturais, por manipulação indevida, por armazenamento inadequado, ou por qualquer ação que coloque em risco a integridade física do acervo do museu, passível de restauração total;

VII - destruição - dano total, causado por ação natural do tempo, por catástrofes naturais, por manipulação indevida, por armazenamento inadequado, ou por qualquer ação que inviabilize sua restauração;

VIII - inutilização - dano equivalente à degradação passível de restauração parcial;

IX - museu - instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (grifo nosso);

X - processo museológico - programa, projeto e ação em desenvolvimento ou desenvolvido com fundamentos teórico e prático da museologia, que considere o território, o patrimônio cultural e a memória social de comunidades específicas, para produzir conhecimento e desenvolvimento cultural e socioeconômico (grifo nosso)”.

Os trechos grifados (incisos II, III, IV, IX e X do artigo 2) servem de parâmetro norteador à definição de diretrizes e passos necessários a constituição de um *processo museológico* (vide inciso X) que garanta a sustentabilidade das ações museais programadas.

As disposições especificadas nos incisos II e III, acerca dos *bens culturais*, são de fundamental importância para as ações e programas do Museu dos Povos do Médio Xingu, uma vez que o diagnóstico situacional identificou naturezas distintas de bens culturais já musealizados e bens culturais passíveis de musealização nos processos vinculados ao Programa de Patrimônio Cultural do PBA-CI Belo Monte, atividades já em andamento. Vale ressaltar, que conforme observado no trecho grifado do inciso IV (artigo 2), o acervo digital que está sendo gerado nas atividades vinculadas às oficinas de vídeo, bem como os demais registros digitais resultantes do trabalho em andamento com as populações indígenas, enquadram-se em categoria distinta daquela qualificada como *acervo de bens culturais materiais*. A lei determina que a instituição *museu* é distinta da instituição *centro de documentação* quando apresentadas “*as características previstas nos incisos IX e X do caput...*”.

Em referência ao tratamento de acervos, este Plano Museológico apresenta um Programa de Gestão de Acervos com diretrizes específicas para o tratamento de coleções de bens materiais, etnográficos e arqueológicos, distinto dos programas de documentação.

Ainda em referência ao Decreto Lei nº 8.124 de 2013, vale lembrar que o mesmo dispõe em seu parágrafo 4º, como competência dos museus públicos e privados:

I - registrar os atos de criação, fusão, incorporação, cisão ou extinção dos museus no órgão municipal, estadual, distrital, ou, na sua ausência, no IBRAM (grifo nosso);

II - inserir e manter atualizados informações (grifo nosso):

a) no Cadastro Nacional de Museus, quando cadastrados (grifo nosso);

b) no Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos;

c) no Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados (grifo nosso);

III - manter atualizada documentação sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários em consonância com o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados (grifo nosso);

IV - garantir a conservação e segurança do seu acervo (grifo nosso);

V - garantir a acessibilidade universal;

VI - formular, aprovar ou, quando for o caso, propor para aprovação da entidade a que se vincule, sua política de aquisições e descartes de bens culturais que integrem os seus acervos;

VII - disponibilizar livro de sugestões e reclamações em local visível e de fácil acesso a visitantes, sem prejuízo de outros instrumentos a serem disponibilizados com a mesma finalidade, inclusive por meio eletrônico; e

VIII - enviar ao IBRAM dados e informações relativas às visitas anuais, de acordo com ato normativo do Instituto.

Os trechos acima grifados aqui se apresentam com o intuito de justificar os procedimentos recomendados.

4.4 A regulamentação sobre os bens culturais móveis (IPHAN – MinC)

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MinC) é uma das autarquias do Governo Federal incumbidas de preservar, promover e difundir o patrimônio cultural brasileiro, estando sob a sua proteção os bens materiais e imateriais históricos, arqueológicos e paisagísticos representantes das memórias, dos saberes e fazeres juridicamente definidos como de domínio público.

No âmbito dos processos de implantação e operação de empreendimentos hidrelétricos (hoje uma das principais atividades econômicas em expansão no território do Médio Xingu), ações de mitigação e compensação aos danos sobre o patrimônio cultural são orientadas e avaliadas de acordo com os parâmetros definidos na Portaria Interministerial nº 419/2011, que regulamenta a atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, envolvidos no licenciamento ambiental a cargo do IBAMA/Ministério do Meio Ambiente.

A Portaria Interministerial nº 419/2011 reúne as principais normativas e dispositivos legais criados com vistas a proteger os bens culturais da União, desde a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) em 1937, ano que pode ser considerado um marco na história da institucionalização do patrimônio cultural brasileiro. Com a promulgação do Decreto-Lei número 25, de 30 de novembro de 1937, o Governo instituiu a ferramenta do tombamento como principal mecanismo de defesa e preservação patrimonial (Araújo 2014:32):

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional, o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Decreto-Lei nº 25/37, Art. 1).

É importante notar a importância conferida aos bens “de excepcional valor arqueológico e etnográfico”, tratando-se não apenas do contexto do Estado Novo, mas da proximidade entre Rodrigo Mello Franco (que assumiu a Diretoria do SPHAN, a pedido de Gustavo Capanema), Mário de Andrade e Paulo Duarte. Este último engajou-se tanto quanto os modernistas no processo de reconhecimento do patrimônio cultural nacional. Fortemente apoiado por figuras emblemáticas da história da museologia vinculada à preservação de bens arqueológicos e etnográficos (como Herbert Baldus e Paul Rivet), Duarte foi peça chave no processo que culminou na publicação da Lei nº 3.924, em 1961. Em vigor há mais de 50 anos, este foi o instrumento legal que figurou como carro chefe da proteção do patrimônio cultural na trajetória que levou à exigência dos estudos de impacto ambiental. O período de trinta anos em que Rodrigo Mello Franco permaneceu à frente do SPHAN, “... conhecido como ‘fase heroica’, [foi quando] as principais definições, normas, orientações e critérios [da gestão do patrimônio cultural da União] foram estabelecidos” (Id.).

A Lei nº 3.924 instituiu o combate à *destruição ou mutilação, para qualquer fim, da totalidade ou parte das jazidas arqueológicas, o que [passou a ser] considerado crime contra o patrimônio nacional*. Nas décadas seguintes, novos dispositivos vieram a fortalecer o marco legal, buscando aprimorar a normativa e os procedimentos. Entre eles merecem destaque:

- ✓ A Resolução CONAMA nº01, de 23/01/1986, que estabelece que os **sítios e monumentos arqueológicos devam ser objeto de consideração para a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação** de empreendimentos que causem impacto significativo ao meio ambiente (grifo nosso);
- ✓ O artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e **acesso às fontes da cultura nacional**, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, **dispondo sobre as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional** (grifo nosso);
- ✓ O artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que o **patrimônio arqueológico** é parte integrante do patrimônio cultural brasileiro e, como tal, **deve ser contemplado pelos estudos necessários ao licenciamento ambiental** (grifo nosso);
- ✓ A Portaria SPHAN / MinC nº 07, de 01/12/1988, que normatiza e legaliza as ações de intervenção junto ao patrimônio arqueológico nacional;
- ✓ A Portaria IPHAN / MinC nº 230, de 17/12/2002, que define o escopo dos estudos arqueológicos a serem desenvolvidos nas diferentes fases de licenciamento ambiental.

No caso do território do Médio Xingu, é ainda importante mencionar a legislação estadual:

- ✓ Lei nº 5.629 de 1990, que dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado do Pará.

4.4.1 Implicações da Lei Federal nº 3.924/61 e dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 nas atividades culturais promovidas pelo MPMX

A supracitada Portaria Interministerial nº 419/2011 regulamenta, no artigo 1, as atuações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da Fundação Cultural Palmares – FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Ministério da Saúde, estando todos incumbidos da elaboração de parecer em processo de licenciamento ambiental de competência federal, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. O inciso II da Portaria nº 419/2011 estabelece:

✓ *Bens culturais acautelados: [são] os bens culturais protegidos pela Lei no 3924, de 26 de julho de 1961, os bens tombados nos termos do Decreto-Lei no 25, de 30 de novembro de 1937 e os bens registrados nos termos do Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000 (grifo nosso).*

Observado à luz da referida Portaria, o cumprimento da Lei nº 3.924/61 e dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 exige transversalidade nas ações de gestão de todos os órgãos e autarquias do Governo Federal, responsáveis pela preservação e promoção do patrimônio cultural, em seus aspectos materiais e imateriais.

Por esta perspectiva, acervos arqueológicos e etnográficos encontram sua fruição máxima pelo espectro de ação dos museus de território, pois:

Essa relação está diretamente integrada à dinâmica da vida cotidiana, constituindo-se não só de bens materiais, mas da cultura imaterial das comunidades, incluindo as memórias das manifestações do homem em seu meio e formas de apropriação e uso de seus recursos naturais e culturais para o desenvolvimento local. (...) O território é aqui tratado como a memória de uma sequência de mutações e o Museu é o espaço de observação, registro e difusão desse longo processo de transposições naturais e humanas. É um equipamento propício a estimular a pesquisa, a preservação dos conteúdos e sentidos que caracterizam os diferentes grupos sociais em distintas temporalidades, além de

expor, retratar e discutir as diferentes e complexas questões envolvidas no território referido. “É um instrumento de motivação e busca de melhorias das opções econômicas e culturais junto às comunidades envolvidas, devendo tais ações, quando articuladas, virem a refletir e impulsionar o desenvolvimento da região.” (MANTOVANI FRANCO et. al, 2009)

Nesse sentido, a acelerada dinâmica de ações de desenvolvimento local e regional em curso (e em perspectiva futura) para o território do Médio Xingu deve ser considerada no planejamento diretivo do Museu dos Povos do Médio Xingu. As demandas pela pesquisa, preservação e promoção do acesso ao patrimônio cultural (indígena e não indígena) da região são concomitantemente apresentadas e sustentadas pelos órgãos reguladores da gestão dos bens culturais. Deve-se, portanto, considerar tais demandas como *ativo econômico*, a partir do qual são conquistadas ferramentas de estruturação e sustentabilidade institucional.

4.5 A produção de bens culturais indígenas ante a regulamentação do IBAMA – MMA

No já mencionado ofício nº 607/MI/2014 emitido pelo Museu do Índio/ FUNAI, foi também recomendada a análise cuidadosa das demandas para a comercialização dos artefatos indígenas no espaço do Museu. Nas palavras do Diretor do Museu do Índio, José Carlos Levinho, considera-se “dentre outras dificuldades, a legislação de proteção ambiental, regulamentada pelo IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, no tocante à problemática de se iniciar processos que possam incentivar a produção de artefatos de forte valor comercial, como é o caso da arte plumária, mas que infringiriam o marco legal.”.

Os programas desenvolvidos pelo Museu dos Povos do Médio Xingu, em referência às ações de apoio ao fortalecimento do artesanato indígena, devem respeitar o marco legal, com especial atenção ao disposto nas instruções normativas IBAMA nº 146/2007 e nº 169/2008.

4.5.1 Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007

Dispõe sobre o manejo da fauna silvestre:

✓ Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades

consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela Lei nº 6938/81 e pelas Resoluções Conama nº 001/86 e nº 237/97.

4.5.2 Instrução Normativa IBAMA nº 169/2008

No artigo 01:

✓ Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.

4.6 Diretrizes do Conselho Internacional de Museus ICOM e Cartas Internacionais de que o Brasil é signatário para as ações de preservação do patrimônio cultural no âmbito dos museus

Este Plano Museológico considera também todas as recomendações estabelecidas internacionalmente para as ações de preservação, proteção e promoção do acesso ao patrimônio cultural material e imaterial. O manual do Conselho Internacional de Museus, disponível para livre consulta na web contempla as Cartas das quais o Brasil é signatário, sendo assim uma ferramenta valiosa a ser utilizada por todos os agentes engajados com a causa do Museu dos Povos do Médio Xingu.

5. DIRETRIZES PARA CONSTITUIÇÃO DO MUSEU

A denominação Terceiro Setor é utilizada para identificar as atividades da sociedade civil que não se enquadram na categoria das atividades estatais (Primeiro Setor) ou das atividades de mercado (Segundo Setor). Representam entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas.

As entidades do Terceiro Setor são regidas pelo Código Civil (Lei nº 10.406/02, com as introduções trazidas pelas Leis nº 10.825/03 e nº 11.127/05) e juridicamente constituídas sob a forma de associações ou fundações.

Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que se forma pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, sem interesse de dividir resultado financeiro entre elas.

Fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que se forma a partir da existência de um patrimônio destacado pelo seu instituidor, através de escritura pública ou testamento, para servir a um objetivo específico, voltado a causas de interesse público.

Constituição

O primeiro passo para a constituição de uma associação é a realização de uma reunião entre as pessoas interessadas em se organizar juridicamente para desenvolver e implementar o desejo que possuam em comum.

Na reunião, as pessoas deverão decidir pela elaboração dos seguintes documentos, que são obrigatórios: **Estatuto Social** e **Ata de Constituição**.

- O **Estatuto Social** deverá conter as regras de funcionamento da entidade.
- A **Ata de Constituição** é o instrumento jurídico que relata o que foi discutido na reunião de constituição, inclusive a aprovação do estatuto e eleição dos dirigentes da associação.

Títulos, Certificados e Qualificações

Além dos registros obrigatórios acima mencionados, as entidades poderão buscar registros facultativos perante o Poder Público, que são chamados de Títulos, Certificados ou Qualificações.

No âmbito federal, as entidades podem obter os seguintes:

- A. Título de Utilidade Pública Federal (TUPF);
- B. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS);

- C. Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
- D. Qualificação como Organização Social (OS).

Para o presente, apresentamos abaixo as características das qualificações de OSCIP e OS - primeira decisão que o grupo de pessoas que intenta formar o Museu deve tomar com relação a sua pessoa jurídica.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)

Fundamentação Legal: Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.

É a qualificação outorgada pelo Ministério da Justiça às entidades que possuam como finalidade o desenvolvimento de uma das seguintes atividades: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; (d) promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; (e) promoção da segurança alimentar e nutricional; (f) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (g) promoção do voluntariado; (h) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (i) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (j) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; (k) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e; (l) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

A legislação específica que as atividades podem ser desenvolvidas mediante execução direta, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários.

Vantagens:

- A - Dedutibilidade do Imposto de Renda das pessoas jurídicas;
- B - Remuneração de dirigentes sem a perda de benefício fiscal;
- C - Termos de Parceria com o Poder Público;
- D – Dispensa de licitação.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

Fundamentação Legal: Lei nº 9.637/98.

Organização Social é uma forma de qualificação das entidades para que possam absorver atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, até então desempenhadas diretamente pelo Poder Público.

A obtenção da qualificação não é um direito ou opção das entidades, uma vez que elas apenas serão qualificadas como OS se forem aprovadas quanto aos critérios de conveniência e oportunidade pelo Poder Público.

Vantagens:

A – A entidade está habilitada a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública

B – Autonomia Administrativa

Para obter a qualificação, a entidade deve ser escolhida pelo Poder Público e cumprir os requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.637/98 e pelas respectivas leis estaduais e municipais do local da sua sede social.

ACORDOS COM O PODER PÚBLICO

Contrato de Gestão

É o instrumento que retrata o acordo de vontades entre as partes (Estado e sociedade) e que estipula obrigações e direitos recíprocos entre entidades da Administração Pública e particulares.

São expressos o plano de trabalho e as metas a serem realizadas no período acordado. Destina-se, principalmente, a:

- ✓ Clarificar o foco da instituição, interna e externamente;
- ✓ Oferecer uma base de comparação / indicadores de desempenho;
- ✓ Definir níveis de responsabilidade e responsabilização;
- ✓ Possibilitar o controle social, por resultados.

Termo de Parceria

É o instrumento firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como OSCIP, no qual são registrados os direitos e as obrigações das partes, visando o fomento e a execução das atividades de interesse público descritas na Lei nº 9.790/99 (Lei das OSCIP's).

Convênio

São acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares - associações civis e fundações de direito privado, para realização dos objetivos de interesse comum. No entanto, a celebração do convênio não representa o surgimento de uma pessoa jurídica e na maioria das vezes, ocorre à execução do convênio por meio de sucessivos contratos, cumprindo cada etapa do programa.

Nestes termos, ambas são reconhecidas como entidades de cooperação do Poder Público.

	OSCIP Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99	OS Lei nº 9.637/98
Natureza Jurídica	Associação ou Fundação privada, sem fins lucrativos, constituída de acordo com o Código Civil	idem
Forma de Vínculo	Termo de Parceria	Contrato de Gestão
Forma de Obtenção	Simple. Ato administrativo vinculado	Ato administrativo discricionário

Fomento	Doação de recursos financeiros	Doação de recursos orçamentários, financeiros, cessão de pessoal e de bens públicos
Prestação de Contas	Anual	Idem
Publicidade	Sim, relatório de atividades e demonstração financeira	idem
Cassação, Revogação ou Desqualificação	Poderá ocorrer, caso sejam descumpridos os requisitos legais para sua manutenção e/ou deixar de cumprir suas finalidades sociais	Idem
Cumulação com outro título	Não pode	Pode
Controle Governamental	Por resultados atingidos	Idem
Controle Interno	Conselho Fiscal	Conselho de Administração
Remuneração dos Dirigentes Estatutários	Opcional	Idem

GOVERNANÇA

Para uma boa aliança e a conciliação de interesses, a Governança Corporativa vêm se consolidando como um instrumento para alavancar e impactar positivamente os resultados em qualquer tipo de organização, independente do seu porte ou natureza jurídica, seja ela uma instituição pública, empresarial ou do terceiro setor.

Governança é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre Conselho, equipe executiva e demais órgãos de controle.

Os princípios básicos de uma boa governança são:

Transparência: o desejo de informar resulta num clima de confiança entre todas as partes interessadas;

Equidade: um tratamento justo de todas as partes interessadas, sem práticas discriminatórias;

Prestação de Contas (Accountability): os agentes da governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões;

Responsabilidade: os agentes devem zelar pela sustentabilidade das organizações.

O Conselho é o principal órgão do sistema de governança. É o elo entre a causa e a gestão, orienta e supervisiona a relação desta com as demais partes interessadas. Os Conselheiros têm a responsabilidade pela definição de políticas, deixando para o nível executivo a prática de atos gerenciais.

Neste sentido, é importante que os Acordos definam com clareza os papéis e responsabilidades associadas aos mandatos de todos os agentes de governança, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, de forma a tentar minimizar possíveis focos de conflitos de interesses. Esta é a chave de sucesso para a parceria.

CENÁRIOS

A construção de cenários tem que considerar linhas de força e incertezas/hipóteses que afetam o desenvolvimento futuro.

	Ajuda	Atrapalha
	Força	Fraqueza
Interna (organização)	- Estruturação / Recursos UHE Belo Monte (PBA – CI)	- Ausência de Agentes Locais dedicados ao Museu - Ausência de Especialistas na Comunidade - Indefinição dos Espaços
	Oportunidades	Ameaças
Externa	- Orçamento Público (Royalties)	- Falta de Mobilização

(ambiental)	<ul style="list-style-type: none"> - Ações PPC-CI - Parcerias institucionais 	- Visão Negativa da Identidade Indígena
--------------------	--	---

CENÁRIOS POSSÍVEIS

CENÁRIO 1 – Associação / OSCIP / Parcerias com empresas privadas (doação e/ou prestação de serviços), com Estado (termo de parceria) e contribuições voluntárias de associados.

CENÁRIO 2 – Associação / OS / Parcerias com empresas privadas (doação e/ou prestação de serviços), financiamento do Estado (lei orçamentária/royalties) e contribuições voluntárias de associados.

CENÁRIO 3 – Fundação / OSCIP – Patrimônio, parcerias com empresas privadas (doação e/ou prestação de serviços), com Estado (termo de parceria) e contribuições voluntárias de associados.

CENÁRIO 4 – Fundação / OS – Patrimônio, parcerias com empresas privadas (doação e/ou prestação de serviços), financiamento do Estado (lei orçamentária/royalties) e contribuições de associados.

6. EQUIPAMENTOS DO MUSEU

Se considerada a recomendação de criação de um museu de território, o Museu dos Povos do Médio Xingu deve contar com distintos equipamentos distribuídos na poligonal definida para as suas ações. Trata-se de território bastante amplo, que apresenta grande diversidade cultural e de demandas levantadas por suas populações. A instituição deve, assim, oferecer um espaço sede de visibilidade e neutro. Um espaço entendido enquanto centro de convergência e irradiação a outros polos de fortalecimento no território; e adequado ao acolhimento de todos os grupos e identidades representadas.

O diagnóstico situacional e dos processos que antecederam o projeto de estruturação da instituição indicaram que Altamira seria o local ideal para a instalação da sede do Museu. Com vistas a promover o desenvolvimento de processos participativos, foram adotadas metodologias para identificar a vocação do território e definir algumas ações prioritárias. Sempre que possível, os equipamentos previstos e os programas a ele vinculados estruturam-se sobre ações já em andamento. Seguem elencadas demandas específicas dos equipamentos, cujo detalhamento depende de informações estruturais ainda pendentes, como por exemplo, a definição do terreno que sediará a instituição.

6.1 A sede

6.1.1 Projeto de Arquitetura e Complementares

Os projetos executivos de arquitetura e complementares da sede do Museu dos Povos do Médio Xingu ainda não foram desenhados, estando pendente a identificação e cessão do terreno para sua instalação. Conforme previsto no Plano Operativo do PPC-CI da UHE Belo Monte, a elaboração do documento final “Plano Museológico” deve ocorrer em diálogo com a equipe de engenharia e responsáveis pelo projeto arquitetônico. As recomendações e especificações a serem fornecidas pela consultoria museológica dependem, como já mencionado, do trabalho conjunto de definição da planta baixa da edificação, bem como das áreas de acesso, estacionamento, etc. Nesta versão preliminar do Plano Museológico nos limitamos a oferecer alguns parâmetros mínimos de adequação museológica.

6.1.2 Recepção e área de acolhimento

O projeto executivo da sede do Museu deve prever uma ampla área de recepção e acolhimento, com espaços de trabalho para as equipes de recepção, de comunicação, de segurança, e do setor educativo. Devem estar previstos, entre outros, espaços de conforto (sanitários, bebedouros, guarda volumes...), de apoio para material impresso de comunicação institucional, área de descanso e sala de acolhimento de público escolar para uso dos educadores.

6.1.3 Áreas de exposições de longa duração e temporárias

O museu deverá possuir uma área de exposições de longa duração prevista em projeto museográfico atento à natureza e às necessidades de conservação de seu acervo. O detalhamento dos projetos de iluminação e climatização dos espaços; os acessos e mecanismos de manutenção de vitrines; a adequação dos materiais empregados em pisos, suportes museográficos e demais superfícies das áreas de exposição e circulação; a atenção aos protocolos de acessibilidade física e comunicacional e a atenção às normas e segurança do público e do acervo, como portas corta fogo ou equipamento de controle de incêndio, são apenas exemplos do escopo de detalhamento a ser realizado junto às equipes técnicas de arquitetura engenharia.

O museu deve também prever uma sala de exposições temporárias localizada em espaço adjacente ou próximo à área de exposição de longa duração. Espaços flexíveis com portas de

acesso para artefatos de grandes dimensões (por exemplo, uma canoa), trilhos para iluminação, vitrines modulares e cabeamento para equipamentos multimeios são algumas das recomendações que deverão constar no detalhamento futuro do projeto executivo.

6.1.4 Área de Apoio aos Serviços Técnicos e de Curadoria (Reserva Técnica, Documentação e Laboratórios)

A área de apoio aos serviços técnicos e de curadoria deve congrega os espaços destinados à Reserva Técnica, Documentação, Laboratório de Conservação e Restauro e Laboratórios de Pesquisa. O detalhamento dos projetos arquitetônico e de complementares para cada setor deve ser realizado em consonância com as orientações museológicas, respeitando os critérios indicados às práticas ali realizadas.

6.1.5 Centro de Referência Virtual – Repositório

O Centro de Referência Virtual recebe e sistematiza os conteúdos das ações museais, organizando em formato digital. Suporta livros, mapas, artigos, documentos e imagens, entre outros. Está orientado tanto para o público geral, como para a comunidade científica e os próprios agentes do Museu. Todo conteúdo é de livre acesso e estará em permanente desenvolvimento. O espaço físico do museu conta com um laboratório de vídeo-áudio, informática e fotografia com objetivo de proporcionar atividades de formação e capacitação. Está previsto também o desenvolvimento de uma plataforma digital que funcionará como ferramenta em rede, para reunião das informações e produtos gerados pelos programas do PBA-CI da UHE Belo Monte.

6.1.6 Área de convivência

A Área de convivência é um espaço de encontro e convivência para os visitantes. Deve ser um lugar agradável, com acesso para a área externa e ambientado de acordo com o perfil cultural do Médio Xingu e região. Neste espaço, está prevista a construção de um café/restaurante, com um cardápio variado e consonante com o inventário que está sendo realizado pelas ações de apoio ao fortalecimento da transmissão de saberes tradicionais do PPC-CI (Projeto de Apoio à Produção Artística e Cultural). É preciso estar atento às normas ambientais, de segurança, de higiene, e de conservação museológica do Museu, critérios que são norteadores às definições de distribuição e

adequação das diferentes áreas técnicas, de exposição e de lazer, no projeto arquitetônico do Museu.

6.1.7 Loja

A loja do museu deve ser um espaço de divulgação e venda de diferentes produtos de fortalecimento da identidade institucional, como por exemplo, camisetas, cartões postais, pôsteres, canetas entre outros objetos com a marca do museu. É importante considerar a criação de uma linha de artefatos indígenas, produzidos pelos diferentes povos do Médio Xingu, para serem vendidos na loja do museu. Este processo deve estar em concordância com as diretrizes do Projeto de Apoio à Produção Artística e Cultural do PPC-CI, bem como atento ao marco legal supracitado, uma vez que a FUNAI e o IBAMA estabelecem critérios e limites à natureza dos artefatos que podem ser comercializados. Recomenda-se também que a loja desenvolva linhas de produtos associadas às exposições de longa duração e temporárias, criando novos produtos regularmente, assim promovendo geração de renda.

6.1.8 Biblioteca

É interessante prever no projeto arquitetônico do Museu um espaço físico destinado a uma biblioteca com acervo que explore temas de interesse do museu, relacionados ao patrimônio cultural indígena. O objetivo é levar informação e conhecimento para a comunidade local a partir da oferta de um espaço dinâmico, “quente” e atrativo para atividades de estudo, pesquisa e lazer. A biblioteca do Museu tem o potencial de ampliar o escopo das atividades coordenadas pelo setor educativo, estimulando a consulta de material bibliográfico por professores e estudantes. Oferece ferramentas de apoio à realização de oficinas temáticas, rodas de “contadores de histórias”, sarais de leitura e outras atividades relacionadas à preservação da memória local e regional. O acervo da biblioteca subsidiará também as ações do programa “O Museu nos rios”, conforme detalhado adiante.

6.1.9 Casa do Visitante T.I. Arara VGX

A Elaboração do Projeto da Casa do Visitante da T.I. Arara da Volta Grande do Xingu está prevista como parte das atividades do projeto de estruturação do Museu (Plano Operativo do PBA-CI). O Museu dos Povos do Médio Xingu deve prever a integração de seus programas com a as

atividades da Casa do Visitante. Trata-se de construir espaço adequado para a recepção de visitantes e venda de objetos indígenas.

7. PROGRAMAS MUSEOLÓGICOS

7.1 Programa Institucional

O Programa Institucional é aquele que trata do desenvolvimento e da gestão política, técnica e administrativa do museu. Para sua construção é importante um alinhamento conceitual e de interesses por parte dos públicos envolvidos neste processo (Norte Energia S.A./UHE Belo Monte, Poder Público e Sociedade Civil). Assim, recomenda-se um esforço para realização de ações de mobilização voltadas à compreensão dos processos de constituição da instituição. Estas ações visam atender os princípios básicos de uma boa governança, a saber: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade (conforme apresentado no item 5 “Diretrizes para a Constituição do Museu”).

É necessário criar um grupo de trabalho (Grupo Focal do Museu) voltado a organizar a estruturação do Museu. Nas reuniões deste grupo devem ser apresentados e discutidos os modelos de gestão, orientações para criação do estatuto da instituição, identificação dos sócios fundadores e a definição dos assentos que comporão o Conselho Gestor do Museu (Deliberativo e/ou de Administração), bem como as responsabilidades da Diretoria. Este processo contará com a participação do Programa de Fortalecimento Institucional/ PBA-CI

Uma vez cumpridas estas premissas, os sócios fundadores se reúnem em Assembleia para fundar uma entidade de direito privado (fundação ou associação), discutir e aprovar seu estatuto e eleger uma diretoria provisória, dentre os sócios fundadores, e um representante legal para efeito dos registros da entidade.

O estatuto deverá especificar o modo pelo qual a entidade será administrada. Deverá dispor sobre a organização básica, a composição das instâncias de deliberação e controle (conselhos, entre eles o conselho indígena de apoio ao museu), bem como a composição de sua diretoria e quaisquer outras disposições relativas à sua gestão.

Estas decisões e disposições estratégicas deverão compor o Programa Institucional do Museu.

7.2 Programa de Gestão de Pessoas

O Programa de Gestão de Pessoas requer liderança e deve ser elaborado a partir das especificidades do museu. As definições e princípios seguem os procedimentos quanto:

- Análise e descrição de cargos;
- Planejamento e administração de cargos e salários;
- Recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
- Orientação e integração de novos colaboradores;
- Criação de incentivos e benefícios;
- Avaliação de desempenho;
- Comunicação aos colaboradores;
- Treinamento e desenvolvimento;
- Desligamento de colaboradores;
- Direitos, Deveres e Regime Disciplinar.

7.3 Programa de Financiamento, Fomento e Gestão de Recursos

Existem vários tipos de fontes de recursos:

- ✓ Patrocínio – (pessoa jurídica ou física)
- ✓ Editais (governo, empresas privadas e organizações internacionais)
- ✓ Financiamento colaborativo (crowdfunding)
- ✓ Associados
- ✓ Parcerias
- ✓ Prestação de serviços (consultorias, cursos, eventos, licenciamento da marca)
- ✓ Comercialização de produtos
- ✓ Fundo financeiro (mercado financeiro)

Algumas fontes listadas por segmento:

Governo/Ministérios

- Turismo – Apoio à Produção Associada ao Turismo e Desenvolvimento Local, Apoio a eventos geradores de fluxo turístico e Talentos do Brasil Rural
- Integração Nacional - FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
- Ministério da Cultura - Fundo Nacional de Cultura – FNC / Incentivos Fiscais (Lei Rouanet 8.313/91) / Cultura Viva / Usinas Culturais / Mais Cultura nas Escolas
- IPHAN - PAC Cidades Históricas / editais e prêmios (2014 línguas indígenas)
- Ibram – Microprojetos e Pontos de Memória
- Meio Ambiente - Fundo Amazônia/ Fundo Nacional do Meio Ambiente
- Justiça - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD)

Organismos Internacionais:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Recursos para o Desenvolvimento: apoio financeiro a projetos e programas com a sociedade civil
- UNESCO - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural

Editais Públicos

- Petrobras - Programa Petrobras Cultural /Projetos Convidados
- BNDES - Programa BNDES para o Desenvolvimento da Economia da Cultura (BNDES Procult) / Projetos Convidados
- CAIXA - Seleção Pública de Projetos Culturais / Programa Caixa de Adoção de Entidades Culturais e Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro

- Eletrobrás – Seleção Pública de Projetos Culturais
- Banco da Amazônia - Seleção Pública de Projetos Culturais
- Banco do Brasil - Seleção Pública de Projetos Culturais

Empresas Privadas

- Vale – Seleção de Projetos em música, patrimônios e festividades tradicionais a pesquisas científicas e preservação do meio ambiente
- Oi futuro – Edital de Cultura e Novos Brasis
- Votorantim – Edital Cultural
- Telefonica/Vivo – Seleção de Projetos Inovadores
- TAM – Seleção de Projetos em Educação, Meio Ambiente, Esportes e Cultura
- Basf – Seleção de projetos sociais e culturais
- NET – Edital de patrocínio esportivo e cultural

Existem outros editais e programas de investimentos, bem como fontes de recursos que devem ser identificados e analisados durante a implementação dos programas do Museu.

7.4 Programa Arquitetônico

Voltado ao planejamento e execução de todos os projetos de edificações, instalações e adequações do espaço aos objetivos do Museu. O alinhamento do Projeto Arquitetônico e de Complementares com as demandas das áreas de Conservação e Restauro, Pesquisa, Educação e Comunicação são determinantes para que se possa garantir a manutenção dos fluxos de trabalho dentro da instituição.

Para que haja detalhamento do programa (projetos arquitetônico, museográfico e expográfico, recomendação de mobiliário, especificações técnicas de iluminação, conservação e acessibilidade, planejamento de acessos, etc.) é necessária à definição do espaço em que a sede da instituição será construída.

7.4.1 Projeto Arquitetônico

7.4.2 Projeto Museográfico

7.4.3 Projeto Expográfico

7.4.4 Acessibilidade

7.5 Programa de Segurança

Todo museu deve apresentar um Programa de Segurança voltado a criar as condições que garantam a integridade do público, dos funcionários e do acervo da instituição.

Dentre outros equipamentos a serem adquiridos pelo Museu destacam-se sistema detector de fumaça, extintores e portas corta-fogo, acesso restrito às entradas de manutenção das vitrines, Reserva Técnica e laboratórios, etc. O detalhamento do Programa de Segurança deve ser realizado concomitantemente à elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares.

7.6 Programas de Gestão de Acervos

Os museus ou instituições que guardam bens culturais materiais são responsáveis pela preservação e difusão de suas coleções. “Sua tarefa está diretamente ligada à construção de linguagens, memórias coletivas, símbolos para grupos e nações e, enquanto tal torna-se cada vez mais aberta ao debate público” (Sepulveda e Chagas, 2007:19). Atento a essa premissa, o Programa de Gestão de Acervos do Museu dos Povos do Médio Xingu deve estar alinhado com o amplo espectro cultural do território abrangido pela instituição, sempre considerando a diversidade de seus bens materiais acautelados. A estratégia de gestão deve considerar as especificidades das coleções em suas diferentes etapas (constituídas, em formação ou passíveis de aquisição), gerando ações de fortalecimento dentro e fora dos espaços musealizados e geridos pelo Museu.

Acervos e sítios musealizados encontram sua fruição máxima pela complementaridade de ações de conservação, comunicação e educação promovidas pelo Museu no seu território de atuação.

O Programa de Gestão de Acervos Museu dos Povos do Médio Xingu tem por objetivo garantir as atividades de preservação, proteção e promoção dos bens culturais que integram as coleções do Museu. O alinhamento dos subprogramas a ele atrelados é fundamental no processo de estruturação da instituição e deve partir do inventário e da produção de bens culturais que está em curso pelas ações do Programa de Patrimônio Cultural do PBA-CI Belo Monte.

Objetivo Geral

- ✓ Preservar, comunicar e difundir os bens culturais geridos pelo Museu, a partir da criação, do fortalecimento e da promoção de ações de salvaguarda, pesquisa e extroversão dos acervos.

Objetivos Específicos:

- ✓ Definir uma rede de instituições que integrarão os Subprogramas de Gestão de Acervos;
- ✓ Realizar o mapeamento de instituições que atuam na guarda de bens culturais vinculados ao patrimônio cultural indígena do Médio Xingu;
- ✓ Garantir o acondicionamento adequado das coleções e acervos gerados por pesquisas ou adquiridos de outras instituições/coleções.
- ✓ Apoiar os órgãos de gestão patrimonial na identificação de coleções dispersas em condições irregulares de guarda, problemas de conservação, acondicionamento precário e demais contextos que apresentem risco e/ou negligência às condicionantes legais de preservação do patrimônio cultural indígena;
- ✓ Criar uma política de endosso atrelada à estruturação de uma rede regional de guarda de bens arqueológicos de relevância aos povos indígenas e ribeirinhos do Médio Xingu;

- ✓ Garantir a qualificação técnica das equipes atuantes nos subprogramas de documentação e conservação criando políticas de fomento à especialização e à capacitação profissional;

7.6.1 Subprograma de Documentação

7.6.2 Subprograma de Conservação e Restauro

7.6.3 Subprograma de Musealização de sítios de referência cultural paisagística

7.6.4 Subprograma de Aquisição e Descarte de Acervo

7.7 Programas de Ações Educativas

O Programa de Ações Educativas do Museu dos Povos do Médio Xingu tem por objetivo promover projetos de formação complementar ao ensino formal e técnicos oferecidos na região, abordando temáticas específicas da área de Patrimônio Cultural; sempre definidas a partir dos princípios norteadores da instituição. Serão promovidas ações pedagógicas junto às escolas indígenas e não indígenas, bem como atividades direcionadas a outros públicos, atividades orientadas por metodologias de construção dialógica do processo de ensino e aprendizagem.

Os projetos do Programa de Ação Educativa foram desenhados a partir do diagnóstico das ações em curso dos Projetos de Apoio à Produção Artística e Cultural e de Formação em Patrimônio do Programa de Patrimônio Cultural – CI UHE Belo Monte e em sintonia com as ações do Programa de Educação Escolar Indígena – CI, em parceria com a SEMED/Altamira. Seguindo as diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus e às recomendações das cartas internacionais das quais o Brasil é signatário, o Programa de Ações Educativas do Museu propõe atividades imediatas de mobilização junto a todas as comunidades, indígenas e não indígenas, que serão público alvo do Museu. Nesse sentido, é fundamental que todos os Projetos do PPC-CI estejam alinhados. O êxito deste alinhamento é determinante para que as ações dos referidos projetos do PPC-CI consolidem-se em ações museais para estruturação do Museu.

Além das fontes de recursos listadas no Programa de Financiamento, existem outros editais e programas de investimentos que devem ser identificados e analisados durante a implementação deste e dos demais programas do Museu.

7.7.1 Oficinas de Inventário e Registro do Patrimônio Cultural do Médio Xingu

Destinadas aos agentes do museu e público interessado, para promover reflexões e gerar conhecimento sobre a natureza e a importância das práticas de inventário e registro de bens culturais.

No âmbito do Programa de Ações Educativas, é importante considerar que as Oficinas de Formação de Videoastas, de Formação em Patrimônio o trabalho de documentação e registro das oficinas de transmissão de saberes (já em andamento pelo Programa de Patrimônio Cultural do

PBA-CI) estão construindo metodologias e gerando produtos referenciais ao Programa Educativo. Os jovens que estão participando dessas oficinas devem ser entendidos como agentes multiplicadores das ações de Inventário e Registro do Patrimônio Imaterial a serem alavancadas pelo Museu. O compartilhamento de suas metodologias com os educadores da instituição é estratégico para o alcance dos objetivos propostos, sobretudo para que a documentação dos bens culturais nas aldeias seja realizada de forma consonante com as especificações técnicas do Centro de Referência Virtual – Repositório do Museu.

No mesmo escopo de ações, deve-se prever a realização de oficinas de capacitação de profissionais para a realização do cadastro do Patrimônio Imaterial do território referenciado no Inventário Nacional de Registro Cultural (INRC– IPHAN).

7.7.2 Oficinas em Pesquisa e Curadoria de Coleções

Destinadas aos agentes do museu e público interessado, para promover reflexões e gerar conhecimento sobre a natureza e a importância das práticas de pesquisa e curadoria das coleções do Museu. Os temas a serem abordados possuem transversalidade com os Programas de Gestão de Acervo, mas são oficinas de curta duração e não tem como foco principal a capacitação de profissionais.

7.7.3 Oficinas em Documentação e Conservação de Coleções

Destinadas aos agentes do museu e público interessado, para promover reflexões e gerar conhecimento sobre a natureza e a importância das práticas de documentação e conservação das coleções do Museu. Os temas a serem abordados possuem transversalidade com os Programas de Gestão de Acervo, mas são oficinas de curta duração e não tem como foco principal a capacitação de profissionais.

7.7.4 Projeto “Narrativas do Xingu”

O Projeto “Narrativas do Xingu” tem por objetivo promover ações de resgate, registro e difusão de narrativas, em escala local e regional, a partir da criação de redes de contadores de histórias e da realização de oficinas e outras atividades de valorização da memória.

7.8 Programas de Tecnologias Sustentáveis - Ações Integradas

Os Programas de Tecnologias Sustentáveis - Ações Integradas tem por objetivo promover projetos de apoio e incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas que envolvam práticas relacionadas às áreas de atuação do Museu. A partir do diagnóstico das ações em curso dos projetos de Apoio à Produção Artística e Cultural e de Formação em Patrimônio do Programa de Patrimônio Cultural – CI UHE Belo Monte foram identificadas três linhas mestras a partir das quais poderão se desdobrar múltiplos projetos integrados ao Programa de Gestão de Acervos e ao Programa de Ações Educativas do Museu.

7.8.1 Subprograma de Inventário e Registro de Bens Culturais

O principal objetivo é promover o cadastro do Patrimônio Imaterial do Médio Xingu no Inventário Nacional de Registro Cultural (INRC– IPHAN). O Programa deve nascer alinhado às ações de Formação de Videoastas, Formação em Patrimônio e de Registro das Oficinas de Transmissão de Saberes em andamento pelo Programa de Patrimônio Cultural do PBA-CI e seu detalhamento deve incorporar a avaliação e o desdobramento dos resultados dessas atividades.

7.8.2 Subprograma de Fortalecimento da Cultura Material

Os principais objetivos são formar, institucionalizar, conservar e difundir o acervo do Museu dos Povos do Médio Xingu. O Programa deve contemplar a continuidade das ações de salvaguarda do conjunto de artefatos etnográficos e arqueológicos reunidos pela FUNAI Altamira ao longo do período em que se tentou estruturar o Museu do Índio de Altamira. O Museu deve promover ações de institucionalização da coleção, por meio da aquisição desses bens materiais. O detalhamento do Programa de Fortalecimento da Cultura Material no Médio Xingu deve também prever a continuidade das ações das oficinas de transmissão de saberes vinculado à cultura material (produção de cerâmica, costura, pintura em tecido, instrumentos de caça, etc.) que estão em andamento no âmbito Programa de Patrimônio Cultural do PBA-CI.

No detalhamento do Programa, será fundamental articular as ações propostas com as diretrizes do Programa de Gestão de Acervos, bem como com as metodologias propostas pelo Programa de Ações Educativas.

7.8.3 Subprograma Paisagens Culturais

O objetivo do Subprograma Paisagens Culturais é articular as ações de identificação, conservação, registro e promoção de bens patrimoniais tangíveis e intangíveis, pela perspectiva do território e do patrimônio integral. O programa volta-se a ações de identificação de sítios e referências culturais paisagísticas; mapeamento de lugares, sítios e caminhos de referência mítica ou memória ancestral; construção de mapas afetivos, entre outros.

7.8.3.1 Projeto Farmácia Verde

Projeto em parceria com o Programa Integrado de Saúde Indígena para reconhecimento das características locais e identificação de potencialidades fitoterápicas do território. O trabalho é desenvolvido através do manejo sustentável dos recursos naturais garantindo a preservação do ambiente e a valorização das práticas culturais do Médio Xingu.

7.9 Programas de Comunicação e Difusão

A Comunicação entre o museu e o público externo garante o fortalecimento da instituição, a partir da constante atualização de sua identidade, sua marca e seu alcance. As principais ferramentas do Programa de Comunicação e Difusão são:

7.9.1 Exposições de longa duração

7.9.2 Exposições temporárias e itinerantes

7.9.3 Comunicação Institucional

A Comunicação institucional pretende promover a comunicação entre o museu e o público externo, de modo a garantir o fortalecimento da marca e o uso do espaço. Para isto é importante criar a marca e a identidade visual do Museu (branding) e acionar um movimento com ações de comunicação que envolva a comunidade.

Objetivos da comunicação

- ✓ Comunicar a existência e propósito do Museu
- ✓ Estreitar relacionamento com os públicos de interesse
- ✓ Captar recursos para manutenção do Museu

- ✓ Compartilhar conhecimentos e experiências

Plano de Comunicação

- ✓ Kit do Museu (folders, guias de visitação, programação, vídeos e outros)
- ✓ Hotsite
- ✓ Internet e redes sociais
- ✓ Blogs temáticos
- ✓ Revistas e Boletins eletrônicos
- ✓ Assessoria de imprensa (mídia)
- ✓ Relações Públicas (Parcerias)
- ✓ Realização de Eventos e Campanhas Especiais
- ✓ Participação em Fóruns, Seminários e Congressos.
- ✓ DDD – Dia de Doar (dezembro)
- ✓ Envio de mala-direta (para possíveis doadores)

7.9.4 Programa *Drops* na transmissão de Rádio

O Programa “Drops” utiliza a rádio para transmitir informações corretas sobre temas relacionados às atividades do Museu, ou mesmo de interesse da comunidade. A proposta é promover a participação dos jovens no desenvolvimento dos conteúdos em formato jornalístico. Este programa será elaborado dentro do escopo do Centro de Referência Virtual e em parceria com o Programa de Ações Educativas.

7.9.5 Programas MPMX nos fóruns acadêmicos e da iniciativa privada

O Programa Museu dos Povos do Médio Xingu nos fóruns acadêmicos e da iniciativa privada visa promover a articulação dos agentes do museu com outros agentes interessados na causa da instituição, de forma a garantir qualidade e transparência às ações e programas desenvolvidos

pelo Museu. Busca também a formação continuada e a atualização dos processos de capacitação dos funcionários da instituição. Dentre os objetivos centrais do programa está o incentivo à participação individual em fóruns acadêmicos, à concorrência em editais e chamadas de programas de outras instituições museológicas, redes de museus ou órgãos reguladores das ações patrimoniais, incentivo à realização de estágios e intercâmbios e à publicação de resultados das ações museais em periódicos científicos ou publicações controladas.

7.9.6 Programas de incentivo à produção editorial

O Programa de incentivo à produção editorial enfoca a construção de parcerias e o incentivo de ações regulares voltadas a arrecadar recursos financeiros e subsídios de apoio à produção editorial do Museu dos Povos do Médio Xingu. O programa é responsável pela divulgação dos conteúdos que resultam das ações museais, bem como por sistematizar e publicar os resultados dos programas desenvolvidos nos diversos setores do museu e traduzir e difundir, em múltiplos alcances de linguagem, direcionados aos distintos públicos do museu (especializado e não especializado; infantil, jovem e adulto; alfabetizado e não alfabetizado; indígena e não indígena).

CE 0204/ 2016 – DS

Brasília, 26 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Artur Nobre Mendes

Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Fundação Nacional do Índio – DPDS/FUNAI

SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles.

70.070-120 – Brasília – DF.

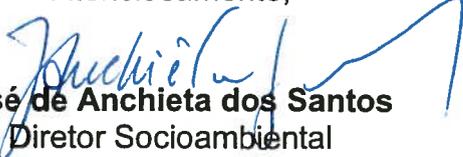
Assunto: Reiteração da CE 0295/2015-DS, de 21 de agosto de 2015 - Proposta de Plano Museológico do Museu do Índio de Altamira/PA - Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira – Plano Básico Ambiental – Componente Indígena.

Referência: Processo FUNAI nº 08620.002339/2000-63 - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e, em referência a continuidade do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte, venho por meio desta reiterar que, foi encaminhada a este órgão indigenista no dia **21 de agosto de 2015 a CE 0295/2015 – DS**, no qual encaminhamos proposta do **Plano Museológico do Museu do Índio de Altamira** para análise e manifestação desta Fundação.
2. Vale destacar que, este Plano está previsto no Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira, parte integrante do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena – PBA-CI.
3. Solicitamos manifestação desta fundação sobre o referido plano encaminhado, para que a Norte Energia possa dar os demais encaminhamentos.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

C/c:

Rosane Amaral Alves da Silva

Coordenadora Geral Substituta

Coordenação Geral de Licenciamento

Fundação Nacional do Índio – FUNAI - Brasília – DF